

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.893, de 18 de setembro de 2017.

*Homologa a Deliberação nº 223, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o Calendário de Atividades de Avaliação, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o ano de 2017, prevê o período de 20 de setembro a 31 de outubro de 2017 para submissão da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN);

CONSIDERANDO que a reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista para o dia 31 de outubro de 2017, assim não há tempo hábil para tramitação, homologação e publicação dos atos correspondentes,

### **R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 223, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 30 a 32, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de setembro de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS